

0001307-52.2020.4.01.8009



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO 13798262**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO [11396478](#)**

Credenciante: União/Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso, CNPJ 05.437.178/0001-18, sediada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representada pela M.M. Juíza Federal, **Dra. Vanessa Curti Perenha Gasques**.

Credenciada: Coopanest - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso, CNPJ 00.561.432/0001-71, sediada à Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 Sala 2102 Edifício Helbor Dual – Bairro Alvorada, Fone/Fax: (065) 3623-3880 - 3623-8188, CEP 78010-100, Cuiabá/MT, representada por seu Administrador, **Jefferson Yoshinari Ferreira da Cruz**, CPF 600.367.021-53, e-mail: coopanest.adm@gmail.com.

Fundamento legal: Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79; Regulamento Geral do Pro-Social (Resolução Presi/Secbe 09/2014), aprovado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social na sessão do dia 9/4/2014 e homologado pelo Conselho de Administração na sessão do dia 22/4/2014, texto compilado, com vigência a partir de 16/6/2020; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe [0007218-48.2015.4.01.8000](#).

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente instrumento tem por objeto alterar/atualizar/incluir e consolidar o Termo de Credenciamento [11396478](#), para atualização redacional, nos moldes dos credenciamentos efetivados pelo Pro-Social.

Cláusula Segunda – Da vigência.

A partir da assinatura, este Termo de Credenciamento vigorará por tempo indeterminado, enquanto for conveniente às Partes, observados os termos da Cláusula Décima Sexta, conforme autorizado pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, Sessão de 22/03/2010, Relator Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, no PA 10.210/2007, convertido no PAe [0001385-49.2015.4.01.8000](#).

Cláusula Terceira – Da publicação.

Extrato deste instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme Lei 14.133, de 1º/4/2021, arts. 175 e 176.

Cláusula Quarta – Do foro.

As partes contratantes elegem, com renúncia de qualquer outro, o Foro Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica; ou manualmente, na impossibilidade de acesso a meio eletrônico.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Credenciante - União/Justiça Federal/1ª Região

JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ

Credenciada - Coopanest - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Estado de Mato Grosso

ANEXO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO [11396478](#)

(TERMO DE CREDENCIAMENTO [11396478](#) - CONSOLIDADO)